



EMENDA IMPOSITIVA N.º 10

Projeto de Emenda nº 001/2022

Autoria: VERA. SUELI SILVA DE SOUZA

Emenda Individual ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE APROVA nos termos do artigo 118-A da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 010, ao Projeto de Emenda nº 001/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Emenda nº 010/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações nas áreas Descritas abaixo:

ITEM	LOCAL	AQUISIÇÃO/SERVIÇO	VALOR
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	COMPRA DE MATERIAIS PARA A COLETA DE PCCU	R\$ 27.750,00
II	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER	R\$ 19.750,00
II	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	EVENTOS DA COMUNIDADE LGT	R\$ 12.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 59.500,00
VALOR POR EXTENSO DESCRITO CINQUENTE E NOVE MIL			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06- Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria

03 – Administração

99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999 0002 – Emenda Impositiva – Poder Legislativo

R\$ 653.488,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO

Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,
Em 08 de maio de 2023.

SUELI SILVA DE SOUZA

Vereadora